CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

RESOLUÇÃO N º 008, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí-SP)

"Dispõe sobre a alteração do parágrafo 3º, do artigo 318, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 3º, do Art. 318, da Resolução n. 007, de 30.10.1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 318. .....

§3º. Os livros adotados pelos serviços da secretaria administrativa poderão ser substituídos por meios eletrônicos ou digitais, desde que convenientemente autenticados e sempre com a realização de cópia de segurança (backup).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Ministro Mário Guimarães"
em 27 de maio de 2021.

JOSENI RIBEIRO BARBOSA
Presidente Interina da Câmara Municipal de Apiaí

PUBLICAÇÃO
Foi publicado nesta Câmara e no mural local e jornal Eupino
Data 05/06 Qu 06
Secretaria